



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 347 - Guaratuba, 13 de Fevereiro de 2015 - ANO X - 69 Págs.

DECRETOS

DECRETO Nº 19.321

Data: 02 de fevereiro de 2.015.

Súmula: Exonera o Sr. **JOAQUIM HENRIQUE AMORIM**, detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-04.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 1.951/15 datado de 30/01/2015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada o Sr. **JOAQUIM HENRIQUE AMORIM**, detentor do Cargo em Comissão símbolo CC-04.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2.015, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 16.649, pelo qual foi nomeado.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 02 de fevereiro de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.322

Data: 03 de fevereiro de 2.015.

SÚMULA: Concedida Aposentadoria por Idade a servidora **ROSELI GONÇALVES CORRÊA**.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 2.103/14 datado de 04/02/2014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 21 de janeiro de 2.015, Aposentadoria por Idade a servidora **ROSELI GONÇALVES CORRÊA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Quadro de Pessoal do Executivo da Prefeitura Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 392,50 (trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), entretanto por previsão constitucional do art. 201, § 2º terá como proventos iniciais de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) e anual de R\$ 9.456,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais), em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso II, alínea "b" da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 347 - Guaratuba, 13 de Fevereiro de 2015 - ANO X - 69 Págs.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 03 de fevereiro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.323

Data: 03 de fevereiro de 2015.

Súmula: Decreta Ponto Facultativo Municipal nos dias 16 e 18 de fevereiro tendo em vista os festejos carnavalescos do ano de 2015.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Em decorrência dos festejos de Carnaval do ano de 2015, fica decretado Ponto Facultativo Municipal, integralmente nos dias 16 e 18 de fevereiro. Não haverá expediente nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, sendo que a medida não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação, como: Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica determinado que todos os Secretários, diretores e coordenadores de departamentos deverão manter-se em plantão à disposição da administração durante as festividades do Carnaval 2015.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 03 de fevereiro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.324

Data: 03 de fevereiro de 2015.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **MARCELO BOM DOS SANTOS**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g" combinado com o art. 2º e inciso XIX*, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **MARCELO BOM DOS SANTOS**.



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 347 - Guaratuba, 13 de Fevereiro de 2015 - ANO X - 69 Págs.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 03 de fevereiro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.325

Data: 03 de fevereiro de 2015.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **DENISE LOPES DA SILVA GOUVEIA**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g" combinado com o art. 2º e inciso XIX*, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **DENISE LOPES DA SILVA GOUVEIA**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 03 de fevereiro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.326

Data: 04 de fevereiro de 2015.

Súmula: Exonera a pedido a Srª. **MARLY DAS GRAÇAS TIBES DOS SANTOS**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 2.037/15 de 02/02/2015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Srª. **MARLY DAS GRAÇAS TIBES DOS SANTOS**, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 347 - Guaratuba, 13 de Fevereiro de 2015 - ANO X - 69 Págs.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 04 de fevereiro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.327

Data: 05 de fevereiro de 2.015.

Súmula: Nomeia o **Sr. LUCAS SERAFIM TEMOTEO** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-03.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. LUCAS SERAFIM TEMOTEO**, portador de CIRG:- 10.950.440-8 e CPF:- 086.608.079-10, para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-03, lotado na Secretaria Municipal da Promoção e do Bem Estar Social.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de fevereiro de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.328

Data: 05 de fevereiro de 2.015.

Súmula: Nomeia a **Srª. LÍGIA CLAUDIA TEMOTEO KRUGER** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 2.175/15 datado de 04/02/2.015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. LÍGIA CLAUDIA TEMOTEO KRUGER**, portadora de CIRG:- 2/R 322848/SC e CPF:- 895.511.689-68, para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04, lotada na Secretaria Municipal da Educação.



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 347 - Guaratuba, 13 de Fevereiro de 2015 - ANO X - 69 Págs.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de fevereiro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.329

Data: 09 de fevereiro de 2015.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). GESIANE FUSIKI KRUGER** para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LIMEIRA**, com carga horária semanal de 40 horas.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2013, homologado pelo Decreto 18.457/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 2.397/15 de 06/02/2015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). GESIANE FUSIKI KRUGER**, cadastrado(a) no CPF sob n.º 088.068.509-28 para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LIMEIRA**, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de fevereiro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.330

Data: 10 de fevereiro de 2015.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto nº 19.129, de 15 de outubro de 2014 pelo qual a servidora **JANDIRA SILVA D'OLIVEIRA** foi designada para exercer a função de secretária da Escola Municipal Profª Olga Silveira – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal da Educação protocolado sob o nº 2.326/15 de 06/02/2015, **DECRETA:**



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 347 - Guaratuba, 13 de Fevereiro de 2015 - ANO X - 69 Págs.

Art. 1º - Fica revogado integralmente o Decreto nº 19.129, de 15 de outubro de 2014, pelo qual a servidora **JANDIRA SILVA D'OLIVEIRA**, detentora do Cargo de Professor, para exercer a função de secretária da Escola Municipal Profª Olga Silveira – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 19.129.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de fevereiro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.331

Data: 10 de fevereiro de 2015.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto nº 19.314/15, de 28 de janeiro de 2015 pelo qual a servidora **FLAVIANE HUPALO DE JESUS PACHECO**, foi designada para exercer a função de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Peixinho Dourado e lhe concede gratificações.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal da Educação protocolada sob o nº 2.321/15 datado de 06 de fevereiro de 2015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogado integralmente o Decreto nº 19.314/15, de 28 de janeiro de 2015, pelo qual a servidora **FLAVIANE HUPALO DE JESUS PACHECO**, para exercer a função de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Peixinho Dourado e lhe concede gratificações.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 19.314/15.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de fevereiro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 347 - Guaratuba, 13 de Fevereiro de 2015 - ANO X - 69 Págs.

DECRETO Nº 19.332

Data: 10 de fevereiro de 2.015.

Súmula: Designa a servidora **JANDIRA SILVA D'OLIVEIRA** para exercer a função de secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Peixinho Dourado.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1.203/06, art. 31, inciso II e parágrafos, tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal da Educação processo protocolado sob o nº 2.326/2015 de 06/10/2.015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **JANDIRA SILVA D'OLIVEIRA**, detentora de 02 Padrões de Professora, para exercer a função de secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Peixinho Dourado.

Art. 2º - Fica-lhe concedida gratificação por Encargos Especiais no valor de 30% (trinta por cento) do seu vencimento básico em seu 1º Padrão, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de fevereiro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.333

Data: 10 de fevereiro de 2.015.

Súmula: Designa a servidora **FLAVIANE HUPALO DE JESUS PACHECO** para exercer a função de Secretária da Escola Municipal Profª Olga Silveira – Educação Infantil e Ensino Fundamental e lhe concede gratificações.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal 1.203/06, art.31, inciso II, e parágrafos**, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 2.321/15 datado de 06 de fevereiro de 2.015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **FLAVIANE HUPALO DE JESUS PACHECO** detentora do cargo de Auxiliar Técnico Administrativo, para exercer a função de Secretária da Escola Municipal Profª Olga Silveira – Educação Infantil e Ensino Fundamental e lhe concede gratificações.

Art. 2º - Fica-lhe concedida gratificação por Encargos Especiais no valor de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do vencimento base da servidora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2.015.



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 347 - Guaratuba, 13 de Fevereiro de 2015 - ANO X - 69 Págs.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de fevereiro de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.334

Data: 10 de fevereiro de 2.015.

Súmula: Revoga, integralmente o Decreto nº 19.157, de 03 de novembro de 2.014 pelo qual a servidora **SÔNIA REGINA GASPARGAS DE SOUZA** foi designado para ministrar Aula Extraordinária no Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal da Educação protocolado sob o nº 2.218/15 de 05/02/2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado a pedido, integralmente o Decreto nº 19.157, de 03 de novembro de 2.014, pelo qual a servidora **SÔNIA REGINA GASPARGAS DE SOUZA**, foi designada para ministrar Aula Extraordinária Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2.015, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 19.157.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de fevereiro de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.335

Data: 10 de fevereiro de 2.015.

Súmula: Designa a servidora **SUELI TERESINHA DE MIRANDA** para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Joaquim Gabriel de Miranda, a fim de atender necessidades da escola da localidade do Cubatão, em virtude da falta de professores concursados para suprir vaga de professor de 02 padrões transferido para a área urbana e aumentos de turmas, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 347 - Guaratuba, 13 de Fevereiro de 2015 - ANO X - 69 Págs.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71**, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 2.355/15, de 06/02/2.015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **SUELI TERESINHA DE MIRANDA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal João Gualberto da Silva, a fim de atender necessidades da escola da localidade do Cubatão, em virtude da falta de professores concursados para suprir vaga de professor de 02 padrões transferido para a área urbana e aumentos de turmas.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, ao servidor citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de fevereiro de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.336

Data: 10 de fevereiro de 2.015.

Súmula: Designa a servidora **ROSANA OLOS** para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Joaquim Gabriel de Miranda, a fim de atender necessidades da escola da localidade do Cubatão, em virtude da falta de professores concursados para suprir vaga de professor de 02 padrões transferido para a área urbana e aumentos de turmas, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71**, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 2.377/15, de 06/02/2.015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **ROSANA OLOS**, detentora de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal João Gualberto da Silva, a fim de atender necessidades da escola da localidade do Cubatão, em virtude da falta de professores concursados para suprir vaga de professor de 02 padrões transferido para a área urbana e aumentos de turmas.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, ao servidor citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 347 - Guaratuba, 13 de Fevereiro de 2015 - ANO X - 69 Págs.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de fevereiro de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.337

Data: 10 de fevereiro de 2.015.

Súmula: Designa a servidora **IVANISE MIRANDA DE SOUZA** para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Joaquim Gabriel de Miranda, a fim de atender necessidades da escola da localidade do Cubatão, em virtude da falta de professores concursados para suprir vaga de professor de 02 padrões transferido para a área urbana e aumentos de turmas, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71*, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 2.371/15, de 06/02/2.015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **IVANISE MIRANDA DE SOUZA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal João Gualberto da Silva, a fim de atender necessidades da escola da localidade do Cubatão, em virtude da falta de professores concursados para suprir vaga de professor de 02 padrões transferido para a área urbana e aumentos de turmas.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, ao servidor citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de fevereiro de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.338

Data: 10 de fevereiro de 2.015.

Súmula: Designa o servidor **CIDOMAR SEBASTIÃO ROSA BARCELOS** para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Profª Juraci Luiza Pereira Corrêa, em substituição a Profª Linaura Aparecida da Silva Oliveira que pediu exoneração, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 347 - Guaratuba, 13 de Fevereiro de 2015 - ANO X - 69 Págs.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71**, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 2.398/15, de 06/02/2.015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada o servidor **CIDOMAR SEBASTIÃO ROSA BARCELOS**, detentora de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal Profª Juraci Luiza Pereira Corrêa, em substituição a Profª Linaura Aparecida da Silva Oliveira que pediu exoneração.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, ao servidor citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de fevereiro de 2.015.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.339

Data: 10 de fevereiro de 2.015.

Súmula: Concede gratificação a Srª **TATIANA HIROTA TANAKA** detentora do Cargo em Comissão - Símbolo CC-03.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 2.514/15 datado de 10/02/2015 **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 20% (vinte por cento) nos termos do art. 14, parágrafo 6º, da Lei Municipal nº 1.513/12, sobre os vencimentos da Srª **TATIANA HIROTA TANAKA**, detentora Cargo em Comissão - Símbolo CC-03, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de fevereiro de 2.015.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 347 - Guaratuba, 13 de Fevereiro de 2015 - ANO X - 69 Págs.

DECRETO Nº 19.340

Data: 10 de fevereiro de 2.015.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **SÉRGIO COLAÇO DE SOUZA**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea “g” combinado com o art. 2º e inciso XIX*, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 2.512/15 datado de 10/02/2015, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **SÉRGIO COLAÇO DE SOUZA**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de fevereiro de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.341

Data: 10 de fevereiro de 2.015.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **LUIZ VALMIR COSTA**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea “g” combinado com o art. 2º e inciso XIX*, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **LUIZ VALMIR COSTA**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de fevereiro de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 347 - Guaratuba, 13 de Fevereiro de 2015 - ANO X - 69 Págs.

DECRETO Nº 19.342

Data: 10 de fevereiro de 2.015.

Súmula: Nomeia a Sr^a. **ANDRESSA BOEGERSHAUSEN MIRANDA** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 2.392/15 datado de 06/02/2.015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a. **ANDRESSA BOEGERSHAUSEN MIRANDA**, portadora de CIRG:- 6.805.810/SC e CPF:- 086.147.809-66, para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de fevereiro de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.343

Data: 11 de fevereiro de 2.015.

Súmula: Designa a servidora **LILIANA LINK ROMAGNA** para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Gov. Moisés Lupion em substituição da professora que se encontra em Licença Tratamento de Saúde, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71**, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 2.350/15, de 06/02/2.015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **LILIANA LINK ROMAGNA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal Gov. Moisés Lupion, em substituição da Professora Giovana Bonetto Thiesen, que se encontra em Licença Tratamento de Saúde, pelo período de 09/02/2015 a 09/04/2015.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, ao servidor citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 347 - Guaratuba, 13 de Fevereiro de 2015 - ANO X - 69 Págs.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de fevereiro de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.344

Data: 11 de fevereiro de 2.015.

Súmula: Designa a servidora **MAYARA BATISTA DE OLIVEIRA** para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Gov. Moisés Lupion em substituição da professora que se encontra em Licença Maternidade, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71**, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 2.219/15, de 05/02/2.015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **MAYARA BATISTA DE OLIVEIRA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal Gov. Moisés Lupion, em substituição da Professora Juliane Alves da Silva, que se encontra em Licença Maternidade, pelo período de 02/12/2014 a 30/05/2015.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, ao servidor citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de fevereiro de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.345

Data: 11 de fevereiro de 2.015.

Súmula: Designa a servidora **GISELE HATTENHAUER BOAVENTURA** para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Mirim em substituição da professora que se encontra em Licença Tratamento de Saúde seguido de Licença Maternidade, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 347 - Guaratuba, 13 de Fevereiro de 2015 - ANO X - 69 Págs.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71**, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 2.394/15, de 06/02/2015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **GISELE HATTENHAUER BOAVENTURA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias, no Centro Municipal de Educação Infantil Mirim, em substituição da Professora Simone Paixão, que se encontra em Licença Tratamento de Saúde seguido de Licença Maternidade.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, ao servidor citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de fevereiro de 2015.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.346

Data: **11 de fevereiro de 2015.**

SÚMULA: Concedida Aposentadoria por Idade a servidora **RUTH RODRIGUES FERREIRA**.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 15.884/14 datado de 17/11/2014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 01 de fevereiro de 2015, Aposentadoria por Idade a servidora **RUTH RODRIGUES FERREIRA**, Professora, lotada no Quadro de Próprio do magistério da Prefeitura Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 361,22 (trezentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos), entretanto por previsão constitucional do art. 201, § 2º terá como proventos iniciais de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) e anual de R\$ 9.456,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais), em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso II, alínea "b" da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de fevereiro de 2015.



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 347 - Guaratuba, 13 de Fevereiro de 2015 - ANO X - 69 Págs.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.347

Data: 11 de fevereiro de 2015.

SÚMULA: Concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **SUELI RAIZER**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 10.680/13 datado de 08/07/2013, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 06 de janeiro de 2015, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **SUELI RAIZER**, Técnico Administrativo, lotada Quadro de Pessoal do Executivo da Prefeitura Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 2.138,01 (dois mil cento e trinta e oito reais e um centavo), e anual de R\$ 25.656,12 (vinte e cinco mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de fevereiro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.348

Data: 11 de fevereiro de 2015.



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 347 - Guaratuba, 13 de Fevereiro de 2015 - ANO X - 69 Págs.

Súmula: Concede Abono Permanência ao servidor Municipal **JACI DELMAR LOEBLEIN**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 14.695/14 de 21/10/2014, em conformidade com a Constituição Federal, artigo 40, § 19 e com a Emenda Constitucional 41/2003, com a Lei Federal nº 10.887/2004, art. 7º e com a Lei Municipal 1.383/2009, arts. 27, 58 e 59 inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedido Abono Permanência ao servidor Municipal **JACI DELMAR LOEBLEIN**, Ficha Funcional nº 1046, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, em valor equivalente ao da sua contribuição previdenciária mensal, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Parágrafo Único – O pagamento do Abono Permanência será de responsabilidade do Município e será calculado o valor do vencimento base efetivo, acrescido das vantagens de caráter permanente.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 01/11/2014, dia em que manifestou-se expressamente pela permanência em atividade, já estando cumpridos os requisitos para a obtenção da aposentadoria, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de fevereiro de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.349

Data: 12 de fevereiro de 2.015.

Súmula: Designa a servidora **LUCI LAINE RIBEIRO DE SOUZA** para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Ver. Heinz Wittitz – Educação Infantil e Ensino Fundamental, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71**, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 2.515/15, de 10/02/2.015, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica designada a servidora **LUCI LAINE RIBEIRO DE SOUZA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal Ver. Heinz Wittitz – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, ao servidor citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 347 - Guaratuba, 13 de Fevereiro de 2015 - ANO X - 69 Págs.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de fevereiro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.350

Data: 13 de fevereiro de 2015.

Súmula: Interrompe Licença para Tratar de Assuntos Particulares concedida a servidora **DANIELA MILLÉO** por meio da Portaria nº 7.831/12.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal Nº 777/97, em seu artigo 145, § 3º e **considerando:**

- que a Administração municipal tem vivido uma dificuldade extrema em face da demanda de serviços, desproporcional à quantidade de efetivos para sua execução;
- que o Estatuto do Servidor Público Municipal veda a concessão da licença para tratar de assuntos particulares quando for inconveniente ao serviço e importar na necessidade de nomeação de outro servidor;
- que tal licença, mesmo quando regularmente concedida, pode ser interrompida a qualquer tempo, tanto no interesse do servidor quanto no interesse do serviço;
- que em 15 de janeiro de 2015 foi publicada a Resolução nº 001/2015 da Secretaria Municipal da Administração, apresentando o rol dos servidores que estavam em licença para tratar de assuntos particulares, convocando-os a reassumirem suas funções, por necessidade do serviço, num prazo improrrogável de 15 (quinze) dias;
- que apesar de convocada a servidora **DANIELA MILLÉO** não compareceu perante o Departamento de Recursos Humanos para a reassunção do cargo, nem apresentou, tempestivamente, qualquer pedido ou justificativa para não fazê-lo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica interrompida a licença para tratar de assuntos particulares, sem vencimentos, concedida a servidora **DANIELA MILLÉO** por meio da Portaria nº 7.831/12.

Art. 2º - Em consequência do contido no artigo anterior, deverá apresentar-se imediatamente no Departamento de Recursos Humanos para a reassunção do cargo e para o recebimento de sua lotação, sob pena de instauração de processo administrativo disciplinar por abandono de cargo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de fevereiro de 2015.



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 347 - Guaratuba, 13 de Fevereiro de 2015 - ANO X - 69 Págs.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.351

Data: 13 de fevereiro de 2015.

Súmula: Interrompe Licença para Tratar de Assuntos Particulares concedida a servidora **ADRIANE TAVARES RODRIGUES** por meio da Portaria nº 8.696/14.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal Nº 777/97, em seu artigo 145, § 3º e **considerando:**

- que a Administração municipal tem vivido uma dificuldade extrema em face da demanda de serviços, desproporcional à quantidade de efetivos para sua execução;
- que o Estatuto do Servidor Público Municipal veda a concessão da licença para tratar de assuntos particulares quando for inconveniente ao serviço e importar na necessidade de nomeação de outro servidor;
- que tal licença, mesmo quando regularmente concedida, pode ser interrompida a qualquer tempo, tanto no interesse do servidor quanto no interesse do serviço;
- que em 15 de janeiro de 2015 foi publicada a Resolução nº 001/2015 da Secretaria Municipal da Administração, apresentando o rol dos servidores que estavam em licença para tratar de assuntos particulares, convocando-os a reassumirem suas funções, por necessidade do serviço, num prazo improrrogável de 15 (quinze) dias;
- que apesar de convocada a servidora **ADRIANE TAVARES RODRIGUES** não compareceu perante o Departamento de Recursos Humanos para a reassunção do cargo, nem apresentou, tempestivamente, qualquer pedido ou justificativa para não fazê-lo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica interrompida a licença para tratar de assuntos particulares, sem vencimentos, concedida a servidora **ADRIANE TAVARES RODRIGUES** por meio da Portaria nº 8.696/14.

Art. 2º - Em consequência do contido no artigo anterior, deverá apresentar-se imediatamente no Departamento de Recursos Humanos para a reassunção do cargo e para o recebimento de sua lotação, sob pena de instauração de processo administrativo disciplinar por abandono de cargo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de fevereiro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 347 - Guaratuba, 13 de Fevereiro de 2015 - ANO X - 69 Págs.

DECRETO Nº 19.352

Data: 13 de fevereiro de 2.015.

Súmula: Interrompe Licença para Tratar de Assuntos Particulares concedida a servidora **ANDRÉA THIBES DA SILVA** por meio da Portaria nº 8.876/14.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal Nº 777/97, em seu artigo 145, § 3º e **considerando:**

- que a Administração municipal tem vivido uma dificuldade extrema em face da demanda de serviços, desproporcional à quantidade de efetivos para sua execução;
- que o Estatuto do Servidor Público Municipal veda a concessão da licença para tratar de assuntos particulares quando for inconveniente ao serviço e importar na necessidade de nomeação de outro servidor;
- que tal licença, mesmo quando regularmente concedida, pode ser interrompida a qualquer tempo, tanto no interesse do servidor quanto no interesse do serviço;
- que em 15 de janeiro de 2015 foi publicada a Resolução nº 001/2015 da Secretaria Municipal da Administração, apresentando o rol dos servidores que estavam em licença para tratar de assuntos particulares, convocando-os a reassumirem suas funções, por necessidade do serviço, num prazo improrrogável de 15 (quinze) dias;
- que apesar de convocada a servidora **ANDRÉA THIBES DA SILVA** não compareceu perante o Departamento de Recursos Humanos para a reassunção do cargo, nem apresentou, tempestivamente, qualquer pedido ou justificativa para não fazê-lo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica interrompida a licença para tratar de assuntos particulares, sem vencimentos, concedida a servidora **ANDRÉA THIBES DA SILVA** por meio da Portaria nº 8.876/14.

Art. 2º - Em consequência do contido no artigo anterior, deverá apresentar-se imediatamente no Departamento de Recursos Humanos para a reassunção do cargo e para o recebimento de sua lotação, sob pena de instauração de processo administrativo disciplinar por abandono de cargo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de fevereiro de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 347 - Guaratuba, 13 de Fevereiro de 2015 - ANO X - 69 Págs.

DECRETO Nº 19.353

Data: 13 de fevereiro de 2015.

Súmula: Interrompe Licença para Tratar de Assuntos Particulares concedida a servidora **JURACI DE SOUZA VIEIRA** por meio da Portaria nº 8.030/12.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal Nº 777/97, em seu artigo 145, § 3º e **considerando:**

- que a Administração municipal tem vivido uma dificuldade extrema em face da demanda de serviços, desproporcional à quantidade de efetivos para sua execução;
- que o Estatuto do Servidor Público Municipal veda a concessão da licença para tratar de assuntos particulares quando for inconveniente ao serviço e importar na necessidade de nomeação de outro servidor;
- que tal licença, mesmo quando regularmente concedida, pode ser interrompida a qualquer tempo, tanto no interesse do servidor quanto no interesse do serviço;
- que em 15 de janeiro de 2015 foi publicada a Resolução nº 001/2015 da Secretaria Municipal da Administração, apresentando o rol dos servidores que estavam em licença para tratar de assuntos particulares, convocando-os a reassumirem suas funções, por necessidade do serviço, num prazo improrrogável de 15 (quinze) dias;
- que apesar de convocada a servidora **JURACI DE SOUZA VIEIRA** não compareceu perante o Departamento de Recursos Humanos para a reassunção do cargo, nem apresentou, tempestivamente, qualquer pedido ou justificativa para não fazê-lo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica interrompida a licença para tratar de assuntos particulares, sem vencimentos, concedida a servidora **JURACI DE SOUZA VIEIRA** por meio da Portaria nº 8.030/12.

Art. 2º - Em consequência do contido no artigo anterior, deverá apresentar-se imediatamente no Departamento de Recursos Humanos para a reassunção do cargo e para o recebimento de sua lotação, sob pena de instauração de processo administrativo disciplinar por abandono de cargo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de fevereiro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 347 - Guaratuba, 13 de Fevereiro de 2015 - ANO X - 69 Págs.

DECRETO Nº 19.354

Data: 13 de fevereiro de 2015.

Súmula: Interrompe Licença para Tratar de Assuntos Particulares concedida a servidora **KELIN CRISTINA CENCI** por meio da Portaria nº 8.048/12.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal Nº 777/97, em seu artigo 145, § 3º e **considerando:**

- que a Administração municipal tem vivido uma dificuldade extrema em face da demanda de serviços, desproporcional à quantidade de efetivos para sua execução;
- que o Estatuto do Servidor Público Municipal veda a concessão da licença para tratar de assuntos particulares quando for inconveniente ao serviço e importar na necessidade de nomeação de outro servidor;
- que tal licença, mesmo quando regularmente concedida, pode ser interrompida a qualquer tempo, tanto no interesse do servidor quanto no interesse do serviço;
- que em 15 de janeiro de 2015 foi publicada a Resolução nº 001/2015 da Secretaria Municipal da Administração, apresentando o rol dos servidores que estavam em licença para tratar de assuntos particulares, convocando-os a reassumirem suas funções, por necessidade do serviço, num prazo improrrogável de 15 (quinze) dias;
- que apesar de convocada a servidora **KELIN CRISTINA CENCI** não compareceu perante o Departamento de Recursos Humanos para a reassunção do cargo, nem apresentou, tempestivamente, qualquer pedido ou justificativa para não fazê-lo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica interrompida a licença para tratar de assuntos particulares, sem vencimentos, concedida a servidora **KELIN CRISTINA CENCI** por meio da Portaria nº 8.048/12.

Art. 2º - Em consequência do contido no artigo anterior, deverá apresentar-se imediatamente no Departamento de Recursos Humanos para a reassunção do cargo e para o recebimento de sua lotação, sob pena de instauração de processo administrativo disciplinar por abandono de cargo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de fevereiro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 347 - Guaratuba, 13 de Fevereiro de 2015 - ANO X - 69 Págs.

DECRETO Nº 19.355

Data: 13 de fevereiro de 2.015.

Súmula: Interrompe Licença para Tratar de Assuntos Particulares concedida a servidora **MÁRCIA APARECIDA SINIBALDI** por meio da Portaria nº 8.943/14.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal Nº 777/97, em seu artigo 145, § 3º e **considerando:**

- que a Administração municipal tem vivido uma dificuldade extrema em face da demanda de serviços, desproporcional à quantidade de efetivos para sua execução;
- que o Estatuto do Servidor Público Municipal veda a concessão da licença para tratar de assuntos particulares quando for inconveniente ao serviço e importar na necessidade de nomeação de outro servidor;
- que tal licença, mesmo quando regularmente concedida, pode ser interrompida a qualquer tempo, tanto no interesse do servidor quanto no interesse do serviço;
- que em 15 de janeiro de 2015 foi publicada a Resolução nº 001/2015 da Secretaria Municipal da Administração, apresentando o rol dos servidores que estavam em licença para tratar de assuntos particulares, convocando-os a reassumirem suas funções, por necessidade do serviço, num prazo improrrogável de 15 (quinze) dias;
- que apesar de convocada a servidora **MÁRCIA APARECIDA SINIBALDI** não compareceu perante o Departamento de Recursos Humanos para a reassunção do cargo, nem apresentou, tempestivamente, qualquer pedido ou justificativa para não fazê-lo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica interrompida a licença para tratar de assuntos particulares, sem vencimentos, concedida a servidora **MÁRCIA APARECIDA SINIBALDI** por meio da Portaria nº 8.943/14.

Art. 2º - Em consequência do contido no artigo anterior, deverá apresentar-se imediatamente no Departamento de Recursos Humanos para a reassunção do cargo e para o recebimento de sua lotação, sob pena de instauração de processo administrativo disciplinar por abandono de cargo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de fevereiro de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 347 - Guaratuba, 13 de Fevereiro de 2015 - ANO X - 69 Págs.

DECRETO Nº 19.356

Data: 13 de fevereiro de 2015.

Súmula: Interrompe Licença para Tratar de Assuntos Particulares concedida a servidora **NEIDE TEREZINHA PEDROSO** por meio da Portaria nº 8.697/14.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal Nº 777/97, em seu artigo 145, § 3º e **considerando:**

- que a Administração municipal tem vivido uma dificuldade extrema em face da demanda de serviços, desproporcional à quantidade de efetivos para sua execução;
- que o Estatuto do Servidor Público Municipal veda a concessão da licença para tratar de assuntos particulares quando for inconveniente ao serviço e importar na necessidade de nomeação de outro servidor;
- que tal licença, mesmo quando regularmente concedida, pode ser interrompida a qualquer tempo, tanto no interesse do servidor quanto no interesse do serviço;
- que em 15 de janeiro de 2015 foi publicada a Resolução nº 001/2015 da Secretaria Municipal da Administração, apresentando o rol dos servidores que estavam em licença para tratar de assuntos particulares, convocando-os a reassumirem suas funções, por necessidade do serviço, num prazo improrrogável de 15 (quinze) dias;
- que apesar de convocada a servidora **NEIDE TEREZINHA PEDROSO** não compareceu perante o Departamento de Recursos Humanos para a reassunção do cargo, nem apresentou, tempestivamente, qualquer pedido ou justificativa para não fazê-lo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica interrompida a licença para tratar de assuntos particulares, sem vencimentos, concedida a servidora **NEIDE TEREZINHA PEDROSO** por meio da Portaria nº 8.697/14.

Art. 2º - Em consequência do contido no artigo anterior, deverá apresentar-se imediatamente no Departamento de Recursos Humanos para a reassunção do cargo e para o recebimento de sua lotação, sob pena de instauração de processo administrativo disciplinar por abandono de cargo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de fevereiro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 347 - Guaratuba, 13 de Fevereiro de 2015 - ANO X - 69 Págs.

DECRETO Nº 19.357

Data: 13 de fevereiro de 2.015.

Súmula: Interrompe Licença para Tratar de Assuntos Particulares concedida a servidora **PATRÍCIA DO CARMO QUINAPP** por meio da Portaria nº 8.312/13.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal Nº 777/97, em seu artigo 145, § 3º e **considerando:**

- que a Administração municipal tem vivido uma dificuldade extrema em face da demanda de serviços, desproporcional à quantidade de efetivos para sua execução;
- que o Estatuto do Servidor Público Municipal veda a concessão da licença para tratar de assuntos particulares quando for inconveniente ao serviço e importar na necessidade de nomeação de outro servidor;
- que tal licença, mesmo quando regularmente concedida, pode ser interrompida a qualquer tempo, tanto no interesse do servidor quanto no interesse do serviço;
- que em 15 de janeiro de 2015 foi publicada a Resolução nº 001/2015 da Secretaria Municipal da Administração, apresentando o rol dos servidores que estavam em licença para tratar de assuntos particulares, convocando-os a reassumirem suas funções, por necessidade do serviço, num prazo improrrogável de 15 (quinze) dias;

- que apesar de convocada a servidora **PATRÍCIA DO CARMO QUINAPP** não compareceu perante o Departamento de Recursos Humanos para a reassunção do cargo, nem apresentou, tempestivamente, qualquer pedido ou justificativa para não fazê-lo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica interrompida a licença para tratar de assuntos particulares, sem vencimentos, concedida a servidora **PATRÍCIA DO CARMO QUINAPP** por meio da Portaria nº 8.312/13.

Art. 2º - Em consequência do contido no artigo anterior, deverá apresentar-se imediatamente no Departamento de Recursos Humanos para a reassunção do cargo e para o recebimento de sua lotação, sob pena de instauração de processo administrativo disciplinar por abandono de cargo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de fevereiro de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 347 - Guaratuba, 13 de Fevereiro de 2015 - ANO X - 69 Págs.

DECRETO Nº 19.358

Data: 13 de fevereiro de 2015.

Súmula: Interrompe Licença para Tratar de Assuntos Particulares concedida a servidora **REGIANE DA CONCEIÇÃO** por meio da Portaria nº 7.528/11.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal Nº 777/97, em seu artigo 145, § 3º e **considerando:**

- que a Administração municipal tem vivido uma dificuldade extrema em face da demanda de serviços, desproporcional à quantidade de efetivos para sua execução;
- que o Estatuto do Servidor Público Municipal veda a concessão da licença para tratar de assuntos particulares quando for inconveniente ao serviço e importar na necessidade de nomeação de outro servidor;
- que tal licença, mesmo quando regularmente concedida, pode ser interrompida a qualquer tempo, tanto no interesse do servidor quanto no interesse do serviço;
- que em 15 de janeiro de 2015 foi publicada a Resolução nº 001/2015 da Secretaria Municipal da Administração, apresentando o rol dos servidores que estavam em licença para tratar de assuntos particulares, convocando-os a reassumirem suas funções, por necessidade do serviço, num prazo improrrogável de 15 (quinze) dias;
- que apesar de convocada a servidora **REGIANE DA CONCEIÇÃO** não compareceu perante o Departamento de Recursos Humanos para a reassunção do cargo, nem apresentou, tempestivamente, qualquer pedido ou justificativa para não fazê-lo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica interrompida a licença para tratar de assuntos particulares, sem vencimentos, concedida a servidora **REGIANE DA CONCEIÇÃO** por meio da Portaria nº 7.528/11.

Art. 2º - Em consequência do contido no artigo anterior, deverá apresentar-se imediatamente no Departamento de Recursos Humanos para a reassunção do cargo e para o recebimento de sua lotação, sob pena de instauração de processo administrativo disciplinar por abandono de cargo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de fevereiro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 347 - Guaratuba, 13 de Fevereiro de 2015 - ANO X - 69 Págs.

DECRETO Nº 19.359

Data: 13 de fevereiro de 2015.

Súmula: Interrompe Licença para Tratar de Assuntos Particulares concedida a servidora **CLAUDIA BOTELHO DA SILVA BONONE** por meio da Portaria nº 8.224/13.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal Nº 777/97, em seu artigo 145, § 3º e **considerando:**

- que a Administração municipal tem vivido uma dificuldade extrema em face da demanda de serviços, desproporcional à quantidade de efetivos para sua execução;
- que o Estatuto do Servidor Público Municipal veda a concessão da licença para tratar de assuntos particulares quando for inconveniente ao serviço e importar na necessidade de nomeação de outro servidor;
- que tal licença, mesmo quando regularmente concedida, pode ser interrompida a qualquer tempo, tanto no interesse do servidor quanto no interesse do serviço;
- que em 15 de janeiro de 2015 foi publicada a Resolução nº 001/2015 da Secretaria Municipal da Administração, apresentando o rol dos servidores que estavam em licença para tratar de assuntos particulares, convocando-os a reassumirem suas funções, por necessidade do serviço, num prazo improrrogável de 15 (quinze) dias;
- que apesar de convocada a servidora **CLAUDIA BOTELHO DA SILVA BONONE** não compareceu perante o Departamento de Recursos Humanos para a reassunção do cargo, nem apresentou, tempestivamente, qualquer pedido ou justificativa para não fazê-lo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica interrompida a licença para tratar de assuntos particulares, sem vencimentos, concedida a servidora **CLAUDIA BOTELHO DA SILVA BONONE** por meio da Portaria nº 8.224/13.

Art. 2º - Em consequência do contido no artigo anterior, deverá apresentar-se imediatamente no Departamento de Recursos Humanos para a reassunção do cargo e para o recebimento de sua lotação, sob pena de instauração de processo administrativo disciplinar por abandono de cargo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de fevereiro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 347 - Guaratuba, 13 de Fevereiro de 2015 - ANO X - 69 Págs.

DECRETO Nº 19.360

Data: 13 de fevereiro de 2.015.

Súmula: Interrompe Licença para Tratar de Assuntos Particulares concedida a servidora **DOROTÉIA NAGEL CARNEIRO** por meio da Portaria nº 8.695/14.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal Nº 777/97, em seu artigo 145, § 3º e **considerando:**

- que a Administração municipal tem vivido uma dificuldade extrema em face da demanda de serviços, desproporcional à quantidade de efetivos para sua execução;
- que o Estatuto do Servidor Público Municipal veda a concessão da licença para tratar de assuntos particulares quando for inconveniente ao serviço e importar na necessidade de nomeação de outro servidor;
- que tal licença, mesmo quando regularmente concedida, pode ser interrompida a qualquer tempo, tanto no interesse do servidor quanto no interesse do serviço;
- que em 15 de janeiro de 2015 foi publicada a Resolução nº 001/2015 da Secretaria Municipal da Administração, apresentando o rol dos servidores que estavam em licença para tratar de assuntos particulares, convocando-os a reassumirem suas funções, por necessidade do serviço, num prazo improrrogável de 15 (quinze) dias;
- que apesar de convocada a servidora **DOROTÉIA NAGEL CARNEIRO** não compareceu perante o Departamento de Recursos Humanos para a reassunção do cargo, nem apresentou, tempestivamente, qualquer pedido ou justificativa para não fazê-lo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica interrompida a licença para tratar de assuntos particulares, sem vencimentos, concedida a servidora **DOROTÉIA NAGEL CARNEIRO** por meio da Portaria nº 8.695/14.

Art. 2º - Em consequência do contido no artigo anterior, deverá apresentar-se imediatamente no Departamento de Recursos Humanos para a reassunção do cargo e para o recebimento de sua lotação, sob pena de instauração de processo administrativo disciplinar por abandono de cargo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de fevereiro de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 347 - Guaratuba, 13 de Fevereiro de 2015 - ANO X - 69 Págs.

DECRETO Nº 19.361

Data: 13 de fevereiro de 2.015.

Súmula: Interrompe Licença para Tratar de Assuntos Particulares concedida a servidora **JOSIANE MARTINS GOMES** por meio da Portaria nº 8.145/12.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal Nº 777/97, em seu artigo 145, § 3º e **considerando:**

- que a Administração municipal tem vivido uma dificuldade extrema em face da demanda de serviços, desproporcional à quantidade de efetivos para sua execução;
- que o Estatuto do Servidor Público Municipal veda a concessão da licença para tratar de assuntos particulares quando for inconveniente ao serviço e importar na necessidade de nomeação de outro servidor;
- que tal licença, mesmo quando regularmente concedida, pode ser interrompida a qualquer tempo, tanto no interesse do servidor quanto no interesse do serviço;
- que em 15 de janeiro de 2015 foi publicada a Resolução nº 001/2015 da Secretaria Municipal da Administração, apresentando o rol dos servidores que estavam em licença para tratar de assuntos particulares, convocando-os a reassumirem suas funções, por necessidade do serviço, num prazo improrrogável de 15 (quinze) dias;
- que apesar de convocada a servidora **JOSIANE MARTINS GOMES** não compareceu perante o Departamento de Recursos Humanos para a reassunção do cargo, nem apresentou, tempestivamente, qualquer pedido ou justificativa para não fazê-lo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica interrompida a licença para tratar de assuntos particulares, sem vencimentos, concedida a servidora **JOSIANE MARTINS GOMES** por meio da Portaria nº 8.145/12.

Art. 2º - Em consequência do contido no artigo anterior, deverá apresentar-se imediatamente no Departamento de Recursos Humanos para a reassunção do cargo e para o recebimento de sua lotação, sob pena de instauração de processo administrativo disciplinar por abandono de cargo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de fevereiro de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 347 - Guaratuba, 13 de Fevereiro de 2015 - ANO X - 69 Págs.

DECRETO Nº 19.362

Data: 13 de fevereiro de 2.015.

Súmula: Interrompe Licença para Tratar de Assuntos Particulares concedida a servidora **MARIA ELIZABETH DE MOURA** por meio da Portaria nº 8.712/14.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal Nº 777/97, em seu artigo 145, § 3º e **considerando:**

- que a Administração municipal tem vivido uma dificuldade extrema em face da demanda de serviços, desproporcional à quantidade de efetivos para sua execução;
- que o Estatuto do Servidor Público Municipal veda a concessão da licença para tratar de assuntos particulares quando for inconveniente ao serviço e importar na necessidade de nomeação de outro servidor;
- que tal licença, mesmo quando regularmente concedida, pode ser interrompida a qualquer tempo, tanto no interesse do servidor quanto no interesse do serviço;
- que em 15 de janeiro de 2015 foi publicada a Resolução nº 001/2015 da Secretaria Municipal da Administração, apresentando o rol dos servidores que estavam em licença para tratar de assuntos particulares, convocando-os a reassumirem suas funções, por necessidade do serviço, num prazo improrrogável de 15 (quinze) dias;
- que apesar de convocada a servidora **MARIA ELIZABETH DE MOURA** não compareceu perante o Departamento de Recursos Humanos para a reassunção do cargo, nem apresentou, tempestivamente, qualquer pedido ou justificativa para não fazê-lo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica interrompida a licença para tratar de assuntos particulares, sem vencimentos, concedida a servidora **MARIA ELIZABETH DE MOURA** por meio da Portaria nº 8.712/14.

Art. 2º - Em consequência do contido no artigo anterior, deverá apresentar-se imediatamente no Departamento de Recursos Humanos para a reassunção do cargo e para o recebimento de sua lotação, sob pena de instauração de processo administrativo disciplinar por abandono de cargo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de fevereiro de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 347 - Guaratuba, 13 de Fevereiro de 2015 - ANO X - 69 Págs.

DECRETO Nº 19.363

Data: 13 de fevereiro de 2015.

Súmula: Interrompe Licença para Tratar de Assuntos Particulares concedida a servidora **MARIA TEREZA LUCHETI FERREIRA** por meio da Portaria nº 7.457/11.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal Nº 777/97, em seu artigo 145, § 3º e **considerando:**

- que a Administração municipal tem vivido uma dificuldade extrema em face da demanda de serviços, desproporcional à quantidade de efetivos para sua execução;
 - que o Estatuto do Servidor Público Municipal veda a concessão da licença para tratar de assuntos particulares quando for inconveniente ao serviço e importar na necessidade de nomeação de outro servidor;
 - que tal licença, mesmo quando regularmente concedida, pode ser interrompida a qualquer tempo, tanto no interesse do servidor quanto no interesse do serviço;
 - que em 15 de janeiro de 2015 foi publicada a Resolução nº 001/2015 da Secretaria Municipal da Administração, apresentando o rol dos servidores que estavam em licença para tratar de assuntos particulares, convocando-os a reassumirem suas funções, por necessidade do serviço, num prazo improrrogável de 15 (quinze) dias;
 - que apesar de convocada a servidora **MARIA TEREZA LUCHETI FERREIRA** não compareceu perante o Departamento de Recursos Humanos para a reassunção do cargo, nem apresentou, tempestivamente, qualquer pedido ou justificativa para não fazê-lo,
- DECRETA:**

Art. 1º - Fica interrompida a licença para tratar de assuntos particulares, sem vencimentos, concedida a servidora **MARIA TEREZA LUCHETI FERREIRA** por meio da Portaria nº 7.457/11.

Art. 2º - Em consequência do contido no artigo anterior, deverá apresentar-se imediatamente no Departamento de Recursos Humanos para a reassunção do cargo e para o recebimento de sua lotação, sob pena de instauração de processo administrativo disciplinar por abandono de cargo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de fevereiro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 347 - Guaratuba, 13 de Fevereiro de 2015 - ANO X - 69 Págs.

DECRETO Nº 19.364

Data: 13 de fevereiro de 2.015.

Súmula: Interrompe Licença para Tratar de Assuntos Particulares concedida a servidora **VANESSA RODRIGUES MILLÉO** por meio da Portaria nº 7.804/12.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal Nº 777/97, em seu artigo 145, § 3º e **considerando:**

- que a Administração municipal tem vivido uma dificuldade extrema em face da demanda de serviços, desproporcional à quantidade de efetivos para sua execução;
- que o Estatuto do Servidor Público Municipal veda a concessão da licença para tratar de assuntos particulares quando for inconveniente ao serviço e importar na necessidade de nomeação de outro servidor;
- que tal licença, mesmo quando regularmente concedida, pode ser interrompida a qualquer tempo, tanto no interesse do servidor quanto no interesse do serviço;
- que em 15 de janeiro de 2015 foi publicada a Resolução nº 001/2015 da Secretaria Municipal da Administração, apresentando o rol dos servidores que estavam em licença para tratar de assuntos particulares, convocando-os a reassumirem suas funções, por necessidade do serviço, num prazo improrrogável de 15 (quinze) dias;
- que apesar de convocada a servidora **VANESSA RODRIGUES MILLÉO** não compareceu perante o Departamento de Recursos Humanos para a reassunção do cargo, nem apresentou, tempestivamente, qualquer pedido ou justificativa para não fazê-lo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica interrompida a licença para tratar de assuntos particulares, sem vencimentos, concedida a servidora **VANESSA RODRIGUES MILLÉO** por meio da Portaria nº 7.804/12.

Art. 2º - Em consequência do contido no artigo anterior, deverá apresentar-se imediatamente no Departamento de Recursos Humanos para a reassunção do cargo e para o recebimento de sua lotação, sob pena de instauração de processo administrativo disciplinar por abandono de cargo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de fevereiro de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 347 - Guaratuba, 13 de Fevereiro de 2015 - ANO X - 69 Págs.

DECRETO Nº 19.365

Data: 13 de fevereiro de 2015.

Súmula: Interrompe Licença para Tratar de Assuntos Particulares concedida ao servidor **PAULO CÉSAR SMECK DOS SANTOS** por meio da Portaria nº 8.739/14.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal Nº 777/97, em seu artigo 145, § 3º e **considerando:**

- que a Administração municipal tem vivido uma dificuldade extrema em face da demanda de serviços, desproporcional à quantidade de efetivos para sua execução;
- que o Estatuto do Servidor Público Municipal veda a concessão da licença para tratar de assuntos particulares quando for inconveniente ao serviço e importar na necessidade de nomeação de outro servidor;
- que tal licença, mesmo quando regularmente concedida, pode ser interrompida a qualquer tempo, tanto no interesse do servidor quanto no interesse do serviço;
- que em 15 de janeiro de 2015 foi publicada a Resolução nº 001/2015 da Secretaria Municipal da Administração, apresentando o rol dos servidores que estavam em licença para tratar de assuntos particulares, convocando-os a reassumirem suas funções, por necessidade do serviço, num prazo improrrogável de 15 (quinze) dias;
- que apesar de convocado o servidor **PAULO CÉSAR SMECK DOS SANTOS** não compareceu perante o Departamento de Recursos Humanos para a reassunção do cargo, nem apresentou, tempestivamente, qualquer pedido ou justificativa para não fazê-lo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica interrompida a licença para tratar de assuntos particulares, sem vencimentos, concedida ao servidor **PAULO CÉSAR SMECK DOS SANTOS** por meio da Portaria nº 8.739/14.

Art. 2º - Em consequência do contido no artigo anterior, deverá apresentar-se imediatamente no Departamento de Recursos Humanos para a reassunção do cargo e para o recebimento de sua lotação, sob pena de instauração de processo administrativo disciplinar por abandono de cargo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de fevereiro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 347 - Guaratuba, 13 de Fevereiro de 2015 - ANO X - 69 Págs.

DECRETO Nº 19.366

Data: 13 de fevereiro de 2015.

Súmula: Interrompe Licença para Tratar de Assuntos Particulares concedida ao servidor **MARCOS ROBERTO MACHADO** por meio da Portaria nº 8.870/14.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal Nº 777/97, em seu artigo 145, § 3º e **considerando:**

- que a Administração municipal tem vivido uma dificuldade extrema em face da demanda de serviços, desproporcional à quantidade de efetivos para sua execução;
 - que o Estatuto do Servidor Público Municipal veda a concessão da licença para tratar de assuntos particulares quando for inconveniente ao serviço e importar na necessidade de nomeação de outro servidor;
 - que tal licença, mesmo quando regularmente concedida, pode ser interrompida a qualquer tempo, tanto no interesse do servidor quanto no interesse do serviço;
 - que em 15 de janeiro de 2015 foi publicada a Resolução nº 001/2015 da Secretaria Municipal da Administração, apresentando o rol dos servidores que estavam em licença para tratar de assuntos particulares, convocando-os a reassumirem suas funções, por necessidade do serviço, num prazo improrrogável de 15 (quinze) dias;
 - que apesar de convocado o servidor **MARCOS ROBERTO MACHADO** não compareceu perante o Departamento de Recursos Humanos para a reassunção do cargo, nem apresentou, tempestivamente, qualquer pedido ou justificativa para não fazê-lo,
- DECRETA:**

Art. 1º - Fica interrompida a licença para tratar de assuntos particulares, sem vencimentos, concedida ao servidor **MARCOS ROBERTO MACHADO** por meio da Portaria nº 8.870/14.

Art. 2º - Em consequência do contido no artigo anterior, deverá apresentar-se imediatamente no Departamento de Recursos Humanos para a reassunção do cargo e para o recebimento de sua lotação, sob pena de instauração de processo administrativo disciplinar por abandono de cargo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de fevereiro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 347 - Guaratuba, 13 de Fevereiro de 2015 - ANO X - 69 Págs.

DECRETO Nº 19.367

Data: 13 de fevereiro de 2.015.

Súmula: Interrompe Licença para Tratar de Assuntos Particulares concedida ao servidor **WALTER SILVA DE CARVALHO** por meio da Portaria nº 8.171/12.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal Nº 777/97, em seu artigo 145, § 3º e **considerando:**

- que a Administração municipal tem vivido uma dificuldade extrema em face da demanda de serviços, desproporcional à quantidade de efetivos para sua execução;
- que o Estatuto do Servidor Público Municipal veda a concessão da licença para tratar de assuntos particulares quando for inconveniente ao serviço e importar na necessidade de nomeação de outro servidor;
- que tal licença, mesmo quando regularmente concedida, pode ser interrompida a qualquer tempo, tanto no interesse do servidor quanto no interesse do serviço;
- que em 15 de janeiro de 2015 foi publicada a Resolução nº 001/2015 da Secretaria Municipal da Administração, apresentando o rol dos servidores que estavam em licença para tratar de assuntos particulares, convocando-os a reassumirem suas funções, por necessidade do serviço, num prazo improrrogável de 15 (quinze) dias;
- que apesar de convocado o servidor **WALTER SILVA DE CARVALHO** não compareceu perante o Departamento de Recursos Humanos para a reassunção do cargo, nem apresentou, tempestivamente, qualquer pedido ou justificativa para não fazê-lo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica interrompida a licença para tratar de assuntos particulares, sem vencimentos, concedida ao servidor **WALTER SILVA DE CARVALHO** por meio da Portaria nº 8.171/12.

Art. 2º - Em consequência do contido no artigo anterior, deverá apresentar-se imediatamente no Departamento de Recursos Humanos para a reassunção do cargo e para o recebimento de sua lotação, sob pena de instauração de processo administrativo disciplinar por abandono de cargo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de fevereiro de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 347 - Guaratuba, 13 de Fevereiro de 2015 - ANO X - 69 Págs.

PORTARIAS

Portaria Nº 9.102

Data: 02 de fevereiro de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** a servidora **ERIKA ARAÚJO DOS SANTOS**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob o nº 1.546/15 de 26/01/2015,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ERIKA ARAÚJO DOS SANTOS, Ficha Funcional nº 4944, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** a partir de **24 de janeiro de 2015 com término em 30 de janeiro de 2015.**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **24 de janeiro de 2015.**

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 02 de fevereiro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.103

Data: 02 de fevereiro de 2015.

Súmula: “Concede **Licença Especial** a servidora **ANA MARIA VIEIRA DE SOUZA BIANCHIN**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997 em seus artigos 116, inciso VII, 142 e 143 e no Decreto nº 18.915/2014, tendo em vista a solicitação do interessado contido no processo protocolado sob nº 14.023/14 de 06/10/2014, no qual houve manifestação favorável do titular da Secretaria onde está lotada,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, **Licença Especial** no período de **02 de fevereiro de 2015 a 02 de maio de 2015**, a servidora **ANA MARIA VIEIRA DE SOUZA BIANCHIN, Ficha Funcional nº 1337**, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o **decênio de agosto 2002 a agosto de 2012, em virtude de estar em fase de aposentadoria.**



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 347 - Guaratuba, 13 de Fevereiro de 2015 - ANO X - 69 Págs.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2015.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 02 de fevereiro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 9.104

Data: 02 de fevereiro de 2.015.

Súmula: Interrompe, a pedido da servidora **EDENILCE LEONET**, Licença Sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipal n° 777/97, art. 145, § 3°* e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob n° 1.815/15 de 29/01/2.015, **RESOLVE:**

INTERROMPER

a pedido, Licença sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares, concedida pela Portaria n° 8.871 de 30 de julho de 2.014 servidora **EDENILCE LEONET**, sendo que ela deverá retornar as suas funções de a partir de 09 de fevereiro de 2.015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 8.871.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 02 de fevereiro de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 9.105

Data: 02 de fevereiro de 2.015.

Súmula: Interrompe, a pedido da servidora **BRUNA RAFAELA NASCIMENTO BOREK**, Licença Sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipal n° 777/97, art. 145, § 3°* e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob n° 1.713/15 de 28/01/2.015, **RESOLVE:**

INTERROMPER



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 347 - Guaratuba, 13 de Fevereiro de 2015 - ANO X - 69 Págs.

a pedido, Licença sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares, concedida pela Portaria nº 8.784 de 15 de maio de 2.014 servidora **BRUNA RAFAELA NASCIMENTO BOREK**, sendo que ela deverá retornar as suas funções de a partir de 03 de fevereiro de 2.015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.784.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 02 de fevereiro de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 9.106

Data: 03 de fevereiro de 2.015.

Súmula: Interrompe, a pedido da servidora **JAQUELINE FRANÇA**, Licença Sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipal nº 777/97, art. 145, § 3º* e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 1.926/15 de 30/01/2.015, **RESOLVE:**

INTERROMPER

a pedido, Licença sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares, concedida pela Portaria nº 8.421 de 06 de junho de 2.013 servidora **JAQUELINE FRANÇA**, sendo que ela deverá retornar as suas funções de a partir de 04 de fevereiro de 2.015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.421.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 03 de fevereiro de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 9.107

Data: 03 de fevereiro de 2.015.

Súmula: Interrompe, a pedido do servidor **ANTONIO AUGUSTINHO**, Licença Sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipal nº 777/97, art. 145, § 3º* e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 1.912/15 de 30/01/2.015, **RESOLVE:**



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 347 - Guaratuba, 13 de Fevereiro de 2015 - ANO X - 69 Págs.

INTERROMPER

a pedido, Licença sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares, concedida pela Portaria nº 8.146 de 04 de dezembro de 2.012 servidor ao **ANTONIO AUGUSTINHO**, sendo que ela deverá retornar as suas funções de a partir de 04 de fevereiro de 2.015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.146.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 03 de fevereiro de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 9.108

Data: 04 de fevereiro de 2.015.

Súmula: Interrompe, a pedido ao servidor **ELAILDE VIEIRA DE SOUZA**, Licença Sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 777/97, art. 145, § 3º** e tendo em vista solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 1.998/15 de 02/02/2.015, **RESOLVE:**

INTERROMPER

a pedido, Licença sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares, concedida pela Portaria nº 8.005 de 18 de julho de 2.012 ao servidor **ELAILDE VIEIRA DE SOUZA**, sendo que ele deverá retornar as suas funções de a partir de 04 de fevereiro de 2.015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.005.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 04 de fevereiro de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 347 - Guaratuba, 13 de Fevereiro de 2015 - ANO X - 69 Págs.

PORTARIA Nº 9.109

Data: 04 de fevereiro de 2015.

Súmula: Designa o servidor SÉRGIO LUIZ DA LUZ para prestar serviços junto ao Sindicato dos Servidores Municipais de Guaratuba.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 17.346/14 de 11/12/2014, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **SÉRGIO LUIZ DA LUZ**, Ficha Funcional nº 2091, para prestar serviços junto ao Sindicato dos Servidores Municipais.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 04 de fevereiro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.110

Data: 05 de fevereiro de 2015.

Súmula: “Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ADRIANO ANDRÉ ALVES DA ROCHA”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 2.012/15 de 02/02/2015,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **ADRIANO ANDRÉ ALVES DA ROCHA**, Ficha Funcional nº 1911 **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **30 de janeiro de 2015 com término em 20 de fevereiro de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 03 de fevereiro de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **30 de janeiro de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de fevereiro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 347 - Guaratuba, 13 de Fevereiro de 2015 - ANO X - 69 Págs.

Portaria Nº 9.111

Data: 05 de fevereiro de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **ROSALIA APARECIDA CASTILHOS DA SILVA QUINALHA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 2.009/15 de 02/02/2015,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ROSALIA APARECIDA CASTILHOS DA SILVA QUINALHA**, **Ficha Funcional nº 4720 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **02 de fevereiro de 2015 com término em 22 de fevereiro de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 03 de fevereiro de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **02 de fevereiro de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de fevereiro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.112

Data: 05 de fevereiro de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **NELCI APARECIDA ROCHA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 1.909/15 de 30/01/2015,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **NELCI APARECIDA ROCHA**, **Ficha Funcional nº 3554 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **30 de janeiro de 2015 com término em 18 de fevereiro de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 03 de fevereiro de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **30 de janeiro de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 347 - Guaratuba, 13 de Fevereiro de 2015 - ANO X - 69 Págs.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de fevereiro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.113

Data: 05 de fevereiro de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **ROSANGELA ALVES**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 1.980/15 de 02/02/2015,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ROSANGELA ALVES, Ficha Funcional nº 3575 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **02 de fevereiro de 2015 com término em 03 de março de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 03 de fevereiro de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **02 de fevereiro de 2015**.

CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de fevereiro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 9.114

Data: 09 de fevereiro de 2.015.

Súmula: Interrompe, a pedido ao servidor **ANTONIO BARBOSA RODRIGUES NETO**, Licença Sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 777/97, art. 145, § 3º** e tendo em vista solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 1.826/15 de 29/01/2.015, **RESOLVE:**

INTERROMPER

a pedido, Licença sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares, concedida pela Portaria nº 8.744 de 31 de março de 2.014 ao servidor **ANTONIO BARBOSA RODRIGUES NETO**, sendo que ele deverá retornar as suas funções de a partir de 11 de fevereiro de 2.015.



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 347 - Guaratuba, 13 de Fevereiro de 2015 - ANO X - 69 Págs.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.744.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de fevereiro de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 9.115

Data: 10 de fevereiro de 2015.

Súmula: “Concede **Licença Maternidade** à servidora **CIBELLY CHRISTIANY VENÂNCIO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 135 e parágrafos e Lei Nº 1307, de 21 de dezembro de 2007, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 2.381/15 de 06/02/2015, **RESOLVE**:

CONCEDER à servidora **CIBELLY CHRISTIANY VENÂNCIO**, **Licença Maternidade de 28 de janeiro de 2015 com término em 26 de julho de 2015.**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **28 de janeiro de 2015.**

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de fevereiro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 9.116

Data: 11 de fevereiro de 2.015.

Súmula: Interrompe, a pedido ao servidor **ROBERTO LUIZ ENTRAUT**, Licença Sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 145, § 3º e tendo em vista solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 2.445/15 de 09/02/2.015, **RESOLVE**:

INTERROMPER



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 347 - Guaratuba, 13 de Fevereiro de 2015 - ANO X - 69 Págs.

a pedido, Licença sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares, concedida pela Portaria nº 8.869 de 25 de julho de 2.014 ao servidor **ROBERTO LUIZ ENTRAUT**, sendo que ele deverá retornar as suas funções de a partir de 09 de fevereiro de 2.015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.869.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de fevereiro de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.117

Data: 12 de fevereiro de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **CLARICE DE LOURDES GAETA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 2.273/15 de 05/02/2015,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **CLARICE DE LOURDES GAETA**, Ficha Funcional nº 5631 **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **02 de fevereiro de 2015 com término em 08 de fevereiro de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 10 de fevereiro de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **02 de fevereiro de 2015**.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de fevereiro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.118

Data: 12 de fevereiro de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **VIVIANE MACHADO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 2.292/15 de 05/02/2015,



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 347 - Guaratuba, 13 de Fevereiro de 2015 - ANO X - 69 Págs.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **VIVIANE MACHADO**, **Fichas Funcionais nº 2856 e nº 3101 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **04 de fevereiro de 2015 com término em 13 de fevereiro de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 10 de fevereiro de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **04 de fevereiro de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de fevereiro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.119

Data: 12 de fevereiro de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **SIMONE DA PAIXÃO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 2.262/15 de 05/02/2015,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **SIMONE DA PAIXÃO**, **Fichas Funcionais nº 2728 e nº 2785 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **05 de fevereiro de 2015 com término em 14 de fevereiro de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 10 de fevereiro de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **05 de fevereiro de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de fevereiro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 347 - Guaratuba, 13 de Fevereiro de 2015 - ANO X - 69 Págs.

Portaria Nº 9.120

Data: 12 de fevereiro de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MIRIAN RICARDO SOUZA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 2.223/15 de 05/02/2015,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MIRIAN RICARDO SOUZA, Ficha Funcional nº 4810 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **28 de janeiro de 2015 com término em 28 de março de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 10 de fevereiro de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **28 de janeiro de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de fevereiro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.121

Data: 12 de fevereiro de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MARILI NUNES LEITE QUINTINO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 2.210/15 de 03/02/2015,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARILI NUNES LEITE QUINTINO, Ficha Funcional nº 3158 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **02 de fevereiro de 2015 com término em 03 de março de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 10 de fevereiro de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **02 de fevereiro de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 347 - Guaratuba, 13 de Fevereiro de 2015 - ANO X - 69 Págs.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de fevereiro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.122

Data: 12 de fevereiro de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MARIA EMILIANA CORREIA LEITE**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 2.135/15 de 03/02/2015,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARIA EMILIANA CORREIA LEITE, Ficha Funcional nº 1178 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **03 de fevereiro de 2015 com término em 17 de fevereiro de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 10 de fevereiro de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **03 de fevereiro de 2015**.

CUMpra-se, Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de fevereiro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.123

Data: 12 de fevereiro de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **KÁTIA ALESSANDRA ZUBATCH QUINTILIANO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 2.518/15 de 10/02/2015,

RESOLVE:



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 347 - Guaratuba, 13 de Fevereiro de 2015 - ANO X - 69 Págs.

CONCEDER a servidora **KÁTIA ALESSANDRA ZUBATCH QUINTILIANO**, **Ficha Funcional nº 4751 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **09 de fevereiro de 2015 com término em 14 de fevereiro de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 10 de fevereiro de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **09 de fevereiro de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de fevereiro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.124

Data: 12 de fevereiro de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **ANA ELISE DE BORBA ARAÚJO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 2.493/15 de 09/02/2015,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ANA ELISE DE BORBA ARAÚJO**, **Ficha Funcional nº 4997 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **09 de fevereiro de 2015 com término em 23 de fevereiro de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 10 de fevereiro de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **09 de fevereiro de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de fevereiro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 347 - Guaratuba, 13 de Fevereiro de 2015 - ANO X - 69 Págs.

Portaria Nº 9.125

Data: 12 de fevereiro de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **NELCI APARECIDA ROCHA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 2.469/15 de 09/02/2015,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **NELCI APARECIDA ROCHA, Ficha Funcional nº 3554 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **06 de fevereiro de 2015 com término em 09 de março de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 10 de fevereiro de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **06 de fevereiro de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de fevereiro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.126

Data: 12 de fevereiro de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** ao servidor **ERIC LEICHSENDRING FRANÇA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 2.327/15 de 06/02/2015,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **ERIC LEICHSENDRING FRANÇA, Ficha Funcional nº 5452 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **05 de fevereiro de 2015 com término em 06 de março de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 10 de fevereiro de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **05 de fevereiro de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de fevereiro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 347 - Guaratuba, 13 de Fevereiro de 2015 - ANO X - 69 Págs.

Portaria Nº 9.127

Data: 12 de fevereiro de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** ao servidor **AMAURY ARAÚJO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 2.244/15 de 05/02/2015,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **AMAURY ARAÚJO, Ficha Funcional nº 2904 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **05 de fevereiro de 2015 com término em 19 de fevereiro de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 10 de fevereiro de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **05 de fevereiro de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de fevereiro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

LEIS

LEI Nº 1.631

Data: 19 de janeiro de 2.015.

Súmula: Torna obrigatório, em edificações destinadas a estabelecimentos bancários e correspondentes, instalação de câmeras externas de videomonitoramento, para fins de controle da segurança na entrada e saída de clientes.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam as instituições financeiras, em sua sede ou caixas de autoatendimento localizados fora das agências, obrigadas a instalar a suas expensas sistema de videomonitoramento por imagem, que capture a movimentação de toda a área interna de acesso público e de sua área



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 347 - Guaratuba, 13 de Fevereiro de 2015 - ANO X - 69 Págs.

externa, abrangendo toda a fachada, bem como o lado direito e o esquerdo numa distância mínima de 100 (cem) metros para cada lado e a parte frontal num raio de 180º (cento e oitenta graus).

Parágrafo único. Em se tratando de imóveis de esquina, ambos os lados deverão atender o dispositivo no artigo 1º, bem como, havendo estacionamento interno, este deverá ser integralmente monitorado por sistema de videomonitoramento.

Art. 2º - O sistema de videomonitoramento deverá ser composto de no mínimo 04 (quatro) câmeras de alta resolução das imagens capturadas, com datas e horários respectivos, que deverá permanecer em arquivo destinado a pesquisa por solicitação das autoridades públicas, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - As instituições financeiras terão o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação da presente Lei para adotar os procedimentos necessários para o perfeito funcionamento do sistema de videomonitoramento, sob pena da aplicação das penalidades previstas no artigo 4º desta Lei.

Art. 4º - O descumprimento das obrigações previstas nesta Lei acarretará ao infrator as seguintes penalidades:

I- Dos estabelecimentos bancários, correspondentes e caixas de autoatendimento fora das agências;

§ 1º. Advertência.

§ 2. Multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 3º. Multas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), até a 5ª (quinta) reincidência.

§ 4º. Suspensão do Alvará de funcionamento, após a 5º (quinta) reincidência.

a) O valor da multa de que trata este artigo será atualizado, anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção desse índice criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

II- Das Casas Lotéricas;



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 347 - Guaratuba, 13 de Fevereiro de 2015 - ANO X - 69 Págs.

§ 1º. Advertência.

§ 2º. Multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

§ 3º. Multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), até a 5ª (quinta) reincidência.

§ 4º. Suspensão do Alvará de funcionamento, após a 5ª (quinta) reincidência.

Art. 5º - As denúncias dos munícipes deverão ser encaminhadas ao órgão designado pela Prefeitura Municipal de Guaratuba-Pr, encarregado de zelar pelo fiel cumprimento desta lei, concedendo-se direito de defesa à instituição denunciada.

Art. 6º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba em, 19 de janeiro de 2.015

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

EDITAIS

2º EDITAL DE CHAMAMENTO

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, tendo em vista o contido na Portaria nº 9.075 de 26 de janeiro de 2015, CONVOCA a servidora **ISOLDE SANTOS ALVES DE PAULA**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, para se apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas à esta Comissão, na Rua Dr. João Cândido, 385, Centro, Guaratuba/PR, sob pena de achar-se incurso nas sanções disciplinares dos artigos 211, II e 213, da Lei Municipal nº 777/97.

Guaratuba, 13 de fevereiro de 2015



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 347 - Guaratuba, 13 de Fevereiro de 2015 - ANO X - 69 Págs.

Eduardo Schneider Neto
Presidente em Exercício

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

2º EDITAL DE CHAMAMENTO

O **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, tendo em vista o contido na Portaria nº 9.076 de 26 de janeiro de 2015, **CONVOCA** o servidor **JOSÉ DOMINGUES VENTURA**, ocupante do cargo de auxiliar de manutenção, para se apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas à esta Comissão, na Rua Dr. João Cândido, 385, Centro, Guaratuba/PR, sob pena de achar-se incurso nas sanções disciplinares do art. 211, inciso II e 213, da Lei Municipal nº 777/97.

Guaratuba, 13 de fevereiro de 2015

Eduardo Schneider Neto
Presidente em Exercício

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

57º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, **RESOLVE**:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 347 - Guaratuba, 13 de Fevereiro de 2015 - ANO X - 69 Págs.

Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) **Carteira de trabalho;**
- b) **Carteira de identidade;**
- c) **CPF;**
- d) **Título de eleitor;**
- e) **Número da inscrição no PIS/PASEP;**
- f) **Comprovante de residência;**
- g) **1 foto 3/4 recente;**
- h) **Diploma de conclusão da graduação em Pedagogia;**
- i) **Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;**
- j) **Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.**

Guaratuba, 13 de fevereiro de 2015.

Claudio Nazário da Silva
Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO
57º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2013

PROFESSOR DOCENTE – SUPORTE PEDAGÓGICO

07	HELOISA REGINA DA SILVA KRANKEL	055.939.239-73	77656944
08	DIACLEIA CASSIA SOBANSKI	463.918.869-20	39544571

Licitações

Publicado por incorreção

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 347 - Guaratuba, 13 de Fevereiro de 2015 - ANO X - 69 Págs.

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: SANITARIOS PORTATEIS ALIANÇA LTDA - ME

CNPJ Nº. 03.778.515/0001-05

ENDEREÇO: à Rua João Fain, nº 156, Bairro Boqueirão, CEP 81.730-250, em Curitiba, estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/14 - PMG

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 013/15 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto deste PREGÃO a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança, locação de banheiros químicos e locação de cancelas de proteção instaladas, visando atender às festividades do Carnaval 2015, conforme anexo I do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-06.002-23.695.0055-2021-3.3.90.39.00.00-00000

VALOR: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

PRAZO: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 23 de janeiro de 2.015.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro - Guaratuba/PR.

CONTRATADA: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 347 - Guaratuba, 13 de Fevereiro de 2015 - ANO X - 69 Págs.

CNPJ Nº.: 77.637.684/0001-61

ENDEREÇO: Rua Dr. Nelson de Souza Pinto, 85, São Lourenço – CEP 82.200-060

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2014 - PMG

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 138/2014 - PMG

OBJETO: *O objeto do presente é a locação de veículos para atender a demanda de serviços do Município de Guaratuba, pelo período de 30 meses e com quilometragem livre, sendo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2014 - PMG, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-02-001-04.122.00602.102-3.3.90.39.00.00 (00000)
-03-001-04.122.00602.044-3.3.90.39.00.00 (00000)
-03-001-04.122.00602.044-3.3.90.39.00.00 (00510)
-04-001-04.122.00602.046-3.3.90.39.00.00 (00000)
-04-001-04.122.00602.046-3.3.90.39.00.00 (00510)
-05-001-12.361.00542.011-3.3.90.39.00.00 (00104)
-05-001-12.361.00542.011-3.3.90.39.00.00 (00107)
-05-001-12.365.00542.015-3.3.90.39.00.00 (00103)
-06-001-13.392.00522.006-3.3.90.39.00.00 (00000)
-06-002-23.695.00552.021-3.3.90.39.00.00 (00000)
-07-001-27.813.00592.037-3.3.90.39.00.00 (00000)
-08-001-15.541.00562.026-3.3.90.39.00.00 (00000)
-09-001-10.122.00532.074-3.3.90.39.00.00 (00303)
-09-003-10.302.00532.090-3.3.90.39.00.00 (00303)
-09-003-10.302.00532.090-3.3.90.39.00.00 (00369)
-10-004-08.122.00502.060-3.3.90.39.00.00 (00000)
-11-001-23.602.00632.042-3.3.90.39.00.00 (00000)
-14-001-15.452.00572.030-3.3.90.39.00.00 (00000)



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 347 - Guaratuba, 13 de Fevereiro de 2015 - ANO X - 69 Págs.

-14-002-04.122.00602.100-3.3.90.39.00.00 (00000)

-15-001-02.062.00602.101-3.3.90.39.00.00 (00000)

-15-002-06.182.00582.034-3.3.90.39.00.00 (00000)

-16-002-15.452.00512.004-3.3.90.39.00.00 (00000)

VALOR: R\$ 2.050.055,10 (dois milhão cinquenta mil e cinquenta e cinco reais e dez centavos).

PRAZO: 30 (trinta) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 29 de dezembro de 2014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro - Guaratuba/PR.

CONTRATADA: HELAUTUR TRANSPORTES LTDA – ME

CNPJ Nº.: 04.433.012/0001-60

ENDEREÇO: Rua Alexandre Borrazzo, 70, Centro – CEP 83.702-160, em Araucária, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2014 - PMG

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 139/2014 - PMG

OBJETO: O objeto do presente é a locação de veículos para atender a demanda de serviços do Município de Guaratuba, pelo período de 30 meses e com quilometragem livre, sendo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2014 - PMG, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-02-001-04.122.00602.102-3.3.90.39.00.00 (00000)



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 347 - Guaratuba, 13 de Fevereiro de 2015 - ANO X - 69 Págs.

-03-001-04.122.00602.044-3.3.90.39.00.00 (00000)
-03-001-04.122.00602.044-3.3.90.39.00.00 (00510)
-04-001-04.122.00602.046-3.3.90.39.00.00 (00000)
-04-001-04.122.00602.046-3.3.90.39.00.00 (00510)
-05-001-12.361.00542.011-3.3.90.39.00.00 (00104)
-05-001-12.361.00542.011-3.3.90.39.00.00 (00107)
-05-001-12.365.00542.015-3.3.90.39.00.00 (00103)
-06-001-13.392.00522.006-3.3.90.39.00.00 (00000)
-06-002-23.695.00552.021-3.3.90.39.00.00 (00000)
-07-001-27.813.00592.037-3.3.90.39.00.00 (00000)
-08-001-15.541.00562.026-3.3.90.39.00.00 (00000)
-09-001-10.122.00532.074-3.3.90.39.00.00 (00303)
-09-003-10.302.00532.090-3.3.90.39.00.00 (00303)
-09-003-10.302.00532.090-3.3.90.39.00.00 (00369)
-10-004-08.122.00502.060-3.3.90.39.00.00 (00000)
-11-001-23.602.00632.042-3.3.90.39.00.00 (00000)
-14-001-15.452.00572.030-3.3.90.39.00.00 (00000)
-14-002-04.122.00602.100-3.3.90.39.00.00 (00000)
-15-001-02.062.00602.101-3.3.90.39.00.00 (00000)
-15-002-06.182.00582.034-3.3.90.39.00.00 (00000)
-16-002-15.452.00512.004-3.3.90.39.00.00 (00000)

VALOR: R\$ 748.243,50 (setecentos e quarenta e oito mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

PRAZO: 30 (trinta) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 29 de dezembro de 2.014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 347 - Guaratuba, 13 de Fevereiro de 2015 - ANO X - 69 Págs.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro - Guaratuba/PR.

CONTRATADA: AMB TRANSPORTE LTDA ME

CNPJ Nº. 10.275.087/0001-63

ENDEREÇO: Rua Paulo Jacomel, nº 67, Bairro Uberaba – CEP 81.570-240, em Curitiba, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2014 - PMG

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 140/2014 - PMG

OBJETO: *O objeto do presente é a locação de veículos para atender a demanda de serviços do Município de Guaratuba, pelo período de 30 meses e com quilometragem livre, sendo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2014 - PMG, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-02-001-04.122.00602.102-3.3.90.39.00.00 (00000)

-03-001-04.122.00602.044-3.3.90.39.00.00 (00000)

-03-001-04.122.00602.044-3.3.90.39.00.00 (00510)

-04-001-04.122.00602.046-3.3.90.39.00.00 (00000)

-04-001-04.122.00602.046-3.3.90.39.00.00 (00510)

-05-001-12.361.00542.011-3.3.90.39.00.00 (00104)

-05-001-12.361.00542.011-3.3.90.39.00.00 (00107)

-05-001-12.365.00542.015-3.3.90.39.00.00 (00103)

-06-001-13.392.00522.006-3.3.90.39.00.00 (00000)

-06-002-23.695.00552.021-3.3.90.39.00.00 (00000)



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 347 - Guaratuba, 13 de Fevereiro de 2015 - ANO X - 69 Págs.

-07-001-27.813.00592.037-3.3.90.39.00.00 (00000)
-08-001-15.541.00562.026-3.3.90.39.00.00 (00000)
-09-001-10.122.00532.074-3.3.90.39.00.00 (00303)
-09-003-10.302.00532.090-3.3.90.39.00.00 (00303)
-09-003-10.302.00532.090-3.3.90.39.00.00 (00369)
-10-004-08.122.00502.060-3.3.90.39.00.00 (00000)
-11-001-23.602.00632.042-3.3.90.39.00.00 (00000)
-14-001-15.452.00572.030-3.3.90.39.00.00 (00000)
-14-002-04.122.00602.100-3.3.90.39.00.00 (00000)
-15-001-02.062.00602.101-3.3.90.39.00.00 (00000)
-15-002-06.182.00582.034-3.3.90.39.00.00 (00000)
-16-002-15.452.00512.004-3.3.90.39.00.00 (00000)

VALOR: R\$ 274.489,80 (duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)

PRAZO: 30 (trinta) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 29 de dezembro de 2014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

Licitação

TERMO APROVAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro - Guaratuba/PR.



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 347 - Guaratuba, 13 de Fevereiro de 2015 - ANO X - 69 Págs.

CONTRATADA: TESE TECNOLOGIA EM SISTEMAS ESPACIAIS LTDA – EPP

CNPJ Nº. 79.980.413/0001-30

ENDEREÇO: Rua Fernandes Barros, nº. 2130 – Bairro Hugo Lange – Curitiba - Estado do Paraná, CEP: 80.040-200.

2º TERMO ADITIVO da TOMADA DE PREÇO Nº. 004/13 - PMG

CONTRATO Nº. 021/14 - PMG

OBJETO: A contratação de empresa de consultoria para Revisão do Plano Diretor Municipal de Guaratuba, Serviços de Levantamento da Infraestrutura Urbana, Revisão da Planta Genérica de Valores e Levantamento Florístico Florestal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-04-001-04.129.0060.2045-3.3.90.39.00.00 (00000)

-04-001-04.129.0060.2045-3.3.90.39.00.00 (00510)

VALOR: R\$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 30 de janeiro de 2.015.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

TERMO APROVAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro - Guaratuba/PR.



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 347 - Guaratuba, 13 de Fevereiro de 2015 - ANO X - 69 Págs.

CONTRATADA: TESE TECNOLOGIA EM SISTEMAS ESPACIAIS LTDA – EPP

CNPJ Nº. 79.980.413/0001-30

ENDEREÇO: Rua Fernandes Barros, nº. 2130 – Bairro Hugo Lange – Curitiba - Estado do Paraná, CEP: 80.040-200.

2º TERMO ADITIVO da TOMADA DE PREÇO Nº. 004/13 - PMG

CONTRATO Nº. 021/14 - PMG

OBJETO: A contratação de empresa de consultoria para Revisão do Plano Diretor Municipal de Guaratuba, Serviços de Levantamento da Infraestrutura Urbana, Revisão da Planta Genérica de Valores e Levantamento Florístico Florestal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-04-001-04.129.0060.2045-3.3.90.39.00.00 (00000)

-04-001-04.129.0060.2045-3.3.90.39.00.00 (00510)

VALOR: R\$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 30 de janeiro de 2.015.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro - Guaratuba/PR.



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 347 - Guaratuba, 13 de Fevereiro de 2015 - ANO X - 69 Págs.

CONTRATADA: DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ nº. 86.910.148/0004-21

ENDEREÇO: Rua Peroba nº. 225 – sala 01 – Bairro Capela Velha – Município de Araucária - Paraná.

3º. TERMO ADITIVO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2013 - PMG

CONTRATO Nº. 015/13 - PMG

OBJETO: Á aquisição de combustíveis com fornecimento e instalação de tanques em comodato para atender toda a frota do Município de Guaratuba, Lote Único, conforme Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de entregar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/13 - PMG, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

DO VALOR REAJUSTADO: Para o ITEM 1.1 o valor é de R\$1.008.000,00 (Um milhão e oito mil reais) tendo um saldo remanescente de R\$260.400,00 (duzentos e sessenta mil e quatrocentos reais) ficando acrescido nesse item o valor de R\$7.347,00 (sete mil trezentos e quarenta e sete reais) perfazendo um total remanescente de R\$267.747,00 (duzentos e sessenta e sete mil setecentos e quarenta e sete reais);

Para o ITEM 1.2 o valor é de R\$1.065.600,00 (Um milhão sessenta e cinco mil e seiscentos reais) tendo um saldo remanescente de R\$472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais) ficando acrescido nesse item o valor de R\$25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais) perfazendo um total remanescente de R\$497.600,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e seiscentos reais).

Para o ITEM 1.3 o valor é de R\$278.400,00 (Duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais) tendo um saldo remanescente de R\$207.480,00 (duzentos e sete mil e quatrocentos e oitenta reais) sendo acrescido neste item o valor de R\$10.584,00 (dez mil e quinhentos e oitenta e quatro reais) perfazendo um total remanescente de R\$218.064,00 (duzentos e dezoito mil e sessenta e quatro reais). O VALOR REMANESCENTE PARA AQUISIÇÕES É DE R\$ 939.880,00 (NOVECIENTOS E TRINTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS) SENDO ACRESCIDO O REAJUSTE **NESTE ADITIVO NO VALOR DE R\$43.531,00(QUARENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS)** PERFAZENDO O VALOR TOTAL PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE R\$983.411,00 (NOVECIENTOS E OITENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E ONZE REAIS) DAQUI POR DIANTE DENOMINADO "VALOR CONTRATUAL".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-02.001-04.122.00602-102-3.3.90.30.00.00-00000-
-03.001-04.122.00602-044-3.3.90.30.00.00-00000-
-03.001-04.122.00602-044-3.3.90.30.00.00-00510-
-04.001-04.122.00602-046-3.3.90.30.00.00-00000-
-04.001-04.122.00602-046-3.3.90.30.00.00-00510-
-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.30.00.00-00104-
-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.30.00.00-00103-



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 347 - Guaratuba, 13 de Fevereiro de 2015 - ANO X - 69 Págs.

-06.001-13.392.00522-006-3.3.90.30.00.00-00000-
-06.002-23.695.00552-021-3.3.90.30.00.00-00000-
-07.001-27.813.00592-037-3.3.90.30.00.00-00000-
-08.001-15.541.00562-026-3.3.90.30.00.00-00000-
-09.001-10.122.00532-074-3.3.90.30.00.00-00303-
-09.003-10.302.00532-090-3.3.90.30.00.00-00303-
-09.003-10.302.00532-090-3.3.90.30.00.00-00369-
-10.004-08.122.00502-060-3.3.90.30.00.00-00000-
-11.001-23.602.00632-042-3.3.90.30.00.00-00000-
-14.001-15.452.00572-030-3.3.90.30.00.00-00000-
-14.002-04.122.00602-100-3.3.90.30.00.00-00000-
-15.001-02.062.00602-101-3.3.90.30.00.00-00000-
-15.002-06.182.00582-034-3.3.90.30.00.00-00000-
-16.002-15.452-00512-004-3.390.30.00.00-00000-

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2.015.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: DESTAK SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP

CNPJ Nº.: 05.672.261/0001-71

ENDEREÇO: à Rua João Fain, nº 156, Bairro Boqueirão, CEP 81.730-250, em Curitiba, estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/14 - PMG

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 012/15 - PMG



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 347 - Guaratuba, 13 de Fevereiro de 2015 - ANO X - 69 Págs.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto deste PREGÃO a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança, locação de banheiros químicos e locação de cancelas de proteção instaladas, visando atender às festividades do Carnaval 2015, conforme anexo I do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-06.002-23.695.0055-2021-3.3.90.39.00.00-00000

VALOR: R\$ 110.200,00 (cento e dez mil e duzentos reais).

PRAZO: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 23 de janeiro de 2.015.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: SILVA & DAL MOLIN PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME

CNPJ Nº.: 08.663.333/0001-02

ENDEREÇO: Rua Desembargador Estanislau Cardoso, nº 389, Bairro Xaxim, CEP 81.810-380, Curitiba - Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/14 - PMG



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 347 - Guaratuba, 13 de Fevereiro de 2015 - ANO X - 69 Págs.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 014/15 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto deste PREGÃO a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança, locação de banheiros químicos e locação de cancelas de proteção instaladas, visando atender às festividades do Carnaval 2015, conforme anexo I do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-06.002-23.695.0055-2021-3.3.90.39.00.00-00000

VALOR: R\$ 17.989,60 (dezesete mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

PRAZO: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 23 de janeiro de 2.015.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: FUN FARRA LTDA - ME

CNPJ N.º: 18.179.565/0001-43

ENDEREÇO: Avenida Curitiba nº 800, Bairro Centro, em Guaratuba - Paraná

DISPENSA N.º: 003/15 - PMG

CONTRATO N.º: 015/15 - PMG



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 347 - Guaratuba, 13 de Fevereiro de 2015 - ANO X - 69 Págs.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de a aquisição e prestação de serviços na instalação de câmeras para monitoramento no Destacamento do Corpo de Bombeiros de Guaratuba.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-03.001-06.182.0058.1099-4.4.90.52.00.00-00515-
-03.001-06.182.0058.2035-3.3.90.39.00.00-00515-
-03.001-06.182.0058.2035-3.3.90.30.00.00-00515-

VALOR: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 30 de janeiro de 2015.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO 071/2014

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob nº 071/2014, cujo o objeto é a aquisição de medicamentos não padronizados para a farmácia municipal, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Eletrônico N° 071/2014**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão, realizado em data de 14 de janeiro de 2015, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 347 - Guaratuba, 13 de Fevereiro de 2015 - ANO X - 69 Págs.

d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO os **LOTES 02, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12**, do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **CIRÚRGICA BIOMÉTICA LTDA.**, respectivamente:

- O Valor total dos **LOTES 02, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 é de R\$ 91.668,72 (noventa e um mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos).**

Assim HOMOLOGO os **LOTES 03, 05** do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da **empresa PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, respectivamente:

- O Valor total dos **LOTES 03, 05 é de R\$ 9.188,70 (nove mil cento e oitenta e oito reais e setenta centavos).**

3º. Determino ainda a intimação das empresas vencedoras para que assinem os contratos de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 03 de fevereiro de 2.015.

Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: DESTAK SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP

CNPJ Nº.: 05.672.261/0001-71



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 347 - Guaratuba, 13 de Fevereiro de 2015 - ANO X - 69 Págs.

ENDEREÇO: à Rua João Fain, nº 156, Bairro Boqueirão, CEP 81.730-250, em Curitiba, estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/14 - PMG

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 012/15 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto deste PREGÃO a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança, locação de banheiros químicos e locação de cancelas de proteção instaladas, visando atender às festividades do Carnaval 2015, conforme anexo I do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-06.002-23.695.0055-2021-3.3.90.39.00.00-00000

VALOR: R\$ 110.200,00 (cento e dez mil e duzentos reais).

PRAZO: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 23 de janeiro de 2.015.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

Expediente

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Evani Justus - Prefeita Municipal
Vandir Esmaniotto - Vice - prefeito, Secretário De Turismo e Cultura
Alex Elias Antum - Secretário de Saúde
Gabriel Gonçalves - Secretário de Esportes
Cláudio Nazário - Secretário de Governo, Urbanismo e Administração
Dr. Jean Colbert Dias - Secretário de Assuntos Jurídicos e da Segurança Pública
Gil Fernando de Plácido e Silva Justus - Secretário de Finanças e Planejamento
Nilsa Ferraro Borges - Secretária do Bem Estar e Promoção Social
Paulo Zanoni Pinna - Secretário de Pesca e Agricultura
Roberto Hishida - Secretário de Obras, Viação e Serviços
Regina Lúcia Ferraz Torres - Secretário de Educação
Vicente Cláudio Variante - Secretário de Meio Ambiente